

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**O MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, com CNPJ/MF 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VILMAR SABINO DA SILVA**, brasileiro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS – COOPER BOM JESUS**, com sede à Rua Do Comercio, nº 91, Bairro Jardim Itália, em Bom Jesus - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 10.720.772.0001-51, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** fundamentados nas disposições Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta na Dispensa nº 2/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, durante o período de março a dezembro de 2015, de acordo com a Dispensa nº 2/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento conforme cronograma de entrega a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

Os Contratados Fornecedores ou a(s) Entidade(s) Articuladora(s) deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

A entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o final do ano letivo.

A entrega dos produtos deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com o pedido.

### CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO

O recebimento do(s) gênero(s) alimentício(s) dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e a(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ 17.340,35 (dezesete mil trezentos e quarente reais e trinta e cinco centavos), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome Agricultor familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Uni	6. Quan.	7. Preço proposto	8. Valor Total
<b>Eroni Gessi de Menezes Dias</b>	020.578.849-10	SDW00 2057884 9101111 140237	<b>SONHO ASSADO</b> , matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Não poderá ser proveniente de mistura industrial (pré-preparado para bolo).Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência.	Kg	68	16,16	1.098,88  <b>R\$ 1.098,88</b>
<b>Inês do Carmo de Menezes Fernandes da Silva</b>	728.531.159-68	SDW05 3412044 9200910 130923	<b>MACARRÃO CASEIRO</b> , produto obtido, exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum/integral e ou sêmola/semolina de trigo e ou farinha de trigo. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.	Kg	150	5,49	823,50  <b>R\$ 832,50</b>
<b>Marines Camargo dos Santos</b>	006.072.099-92	SDW02 8337239 0342503 141016	<b>BISCOITO DE LEITE</b> , matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Não poderá ser proveniente de mistura industrial. Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência.  <b>BOLO SALGADO</b> , embaladas individual em plástico transparente, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. Alvará sanitário.	Kg  Kg	80  40	8,28  16,50	662,40  660,00  <b>R\$ 1.322,40</b>

<b>Gilmar Giachini</b>	665.484. 209-00	SC4202 5370302 0210000 00134	<b>MINI PIZZA</b> , embaladas individual em plástico transparente, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. Alvará sanitário	Kg	100	6,97	697,00
			<b>ESFIRRA</b> , embaladas individual em plástico transparente, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. Alvará sanitário.	Kg	25	6,66	620,75 <b>R\$ 1.317,75</b>
<b>Elorisa Maria Minetto</b>	498.419. 639-49	SDW04 9841963 4490904 100333	<b>BOLO SIMPLES</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Não poderá ser proveniente de mistura industrial (pré-preparado para bolo). Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes e procedência.	Kg	80	12,96	1.036,80  <b>R\$ 1.036,80</b>
<b>Janete Sueli Wilvert Malinski</b>	008.660. 359-07	SDW07 3667790 9101006 141205	<b>PÃO CASEIRO</b> , o pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. No pão de trigo, deve ser utilizado, no mínimo, 30% de trigo integral na fabricação. Também pode ser fornecido o pão sem glúten, que é composto pelos seguintes ingredientes: batata, farinha de arroz e amido de milho. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de Armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.	Kg	180	6,06	1.090,80  <b>R\$ 1.090,80</b>
<b>Solange Alves Dariz</b>	024.377. 939-92	SC4202 5370302 0210000 00187	<b>BROA DE MILHO</b> , o pão do tipo caseiro de milho deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo trigo. No pão de trigo, deve ser utilizado, no mínimo, 30% de trigo integral na fabricação. Também pode ser fornecido o pão sem glúten, que é composto pelos seguintes ingredientes: batata, farinha de arroz e amido de milho. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.	kg	120	8,96	1.075,20  <b>R\$ 1.075,20</b>
<b>Valdir Mangoni</b>	132.389. 229-04	SDW01 3238922 9043101 121007	<b>BATATA DOCE</b> , tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades,	Kg	200	2,69	538,00

			insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	200	2,16	432,00
			<b>LARANJA</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	200	1,93	386,00
			<b>BERGAMOTA</b> , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				<b>R\$ 1.356,00</b>
<b>Vanessa Dariz</b>	095.251.109-66	SDW00 8748429 9961705 130813	<b>CUCA SEM RECHEIO</b> , deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Não poderá ser proveniente de mistura industrial (pré-preparado para bolo).Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência.	kg	170	6,42	1.091,40
							<b>R\$ 1.091,40</b>
<b>Darci Grando</b>	183.341.729-15	SDW01 8334172 9150904 140316	<b>CENOURA</b> , raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	60	2,53	151,80
			<b>CHICÓRIA</b> , fresca, de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, firmes, intactas, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas.	Kg	80	3,52	281,60
			<b>MANDIOCA</b> , sem casca, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade.	Kg	250	3,89	972,50
							<b>R\$ 1.405,90</b>
<b>Ivo Narciso da</b>	242.554.	SDW02					

<b>Silva</b>	400-34	4255440 0340904 140358	<b>ALFACE</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	160	3,23	516,80
			<b>BETERRABA</b> , tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	80	2,46	196,80
			<b>CHUCHU</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	80	2,24	179,20
			<b>ABOBRINHA VERDE</b> , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal.	Kg	40	1,99	79,60
			<b>ERVILHA</b> , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	Kg	15	7,41	111,15
			<b>VAGEM</b> , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	Kg	20	11,48	229,60
							<b>R\$ 1.313,15</b>
<b>Alcides dos Santos</b>	158.409. 210-68	SC4211 8500301 0910000 00242	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.	Kg	80	3,59	287,20
			<b>PIPOCA</b> , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	Kg	30	4,50	135,00
			<b>ALFACE</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	160	3,23	516,80
			<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	150	3,10	465,00
<b>Dorvalino do Nascimento</b>	033.366. 740-93	SDW00 3336674 0932406	<b>REPOLHO BRANCO</b> , hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme;	Kg	150	2,41	361,50

		141032	<p>aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p> <p><b>TEMPEIRO VERDE</b>, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.</p> <p><b>AMENDOIN</b>, sem casca leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p> <p><b>RUCÚLA</b>, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas.</p>	Kg	40	6,98	279,20
				Kg	40	7,32	292,80
				Kg	60	4,08	244,80
							<b>R\$ 1.178,30</b>
<b>Loreni Lima Pedroso</b>	006.001.409-11	SDW00 0600140 9113010 130148	<p><b>MORANGO</b>, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	Kg	100	11,65	1.165,00
							<b>R\$ 1.165,00</b>
<b>Vitelmo Narciso da Silva</b>	511.178.869-72	SDW05 1117886 9720509 121112	<p><b>TOMATE</b>, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p> <p><b>CEBOLA BRANCA</b>, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p> <p><b>BATATA INGLESA</b>, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p> <p><b>ALHO</b>, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades,</p>	Kg	50	4,64	232,00
				Kg	60	2,49	149,40
				Kg	100	2,28	229,00
				Kg	3	17,29	51,87

			insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.				<b>R\$ 661,27</b>
<b>Valor Total R\$ 17.340,35 (dezesete mil trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).</b>							

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESPESAS EXTRAS DO CONTRATADO**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, Pessoal, materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes do presente contrato correrá(ao) à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

3390.3203 – Programa alimentação escolar – PNAE

**CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito mensalmente, em depósito bancário ao fornecedor, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, podendo, no caso de pessoa física, ser emitida a nota fiscal de produtor rural juntamente com o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar (**Anexo III**).

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS**

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS LEGISLAÇÃO**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública, Dispensa nº 2/2015, na **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de e pela Lei 11.947/09**, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo. Ou por outra legislação superveniente aplicável a matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e Expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile, transmitido pelas partes ou ainda através de protocolos de recebimento e e-mails.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DA RESCISÃO**

Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.



**CLÁUSULA VINTE E TRÊS: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Xanxerê para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus (SC), 27 de fevereiro de 2015.

---

**VILMAR SABINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS**  
**COOPER BOM JESUS**  
**CNPJ nº 10.720.772/0001-51**  
**Gilmar Giachini**  
Presidente  
**CONTRATADA(O)**

---

**Eroni Gessi de Menezes Dias**  
CPF nº 020.578.849-10

---

**Inês do Carmo de M. Fernandes da Silva**  
CPF nº 728.531.159-68

---

**Marines Camargo dos Santos**  
CPF nº 006.072.099-92

---

**Gilmar Giachini**  
CPF nº 665.484.209-00

---

**Elorisa Maria Minetto**  
CPF nº 498.419.639-92

---

**Janete Sueli Wilvert Malinski**  
CPF nº 008.660.359-07

---

**Solange Alves Dariz**  
CPF nº 024.377.939-92

---

**Valdir Mangoni**  
CPF nº 132.389.229-04

---

**Vanessa Dariz Bernardi**  
CPF nº 095.251.109-66

---

**Darci Grando**  
CPF nº 183.341.429-15

---

**Ivo Narciso da Silva**  
CPF nº 242.554.400-34

---

**Alcides dos Santos**  
CPF nº 058.409.210-68

---

**Dorvalino do Nascimento**  
CPF nº 033.366.740-93

---

**Loreni Lima Pedrosa**  
CPF nº 006.001.409-11

---

**Vitelmo Narciso da Silva**  
CPF nº 511.178.869-72

Testemunhas:

Valdecir Kunz  
CPF nº 004.713.889-04

Moacir dos Santos Junior  
CPF nº 056.336.529-32

**Jean Carlo Fin**  
**OAB/SC – 38.749**  
**Assessor Jurídico**

**Minuta**

**Contrato nº:** 24/2015

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS

**Contratado:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS  
COOPER BOM JESUS

**CNPJ nº** 10.720.772/0001-51

**Finalidade:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2015.

**Vinculação:** Dispensa nº 2/2015

**Valor Total:** R\$ 17.340,35 (dezesete mil trezentos e quarente reais e trinta e cinco centavos).

**Prazo:** Até 31/12/2015

**Foro:** Comarca de Xanxerê

**Data:** Bom Jesus (SC), 27 de fevereiro de 2015.

**Vilmar Sabino da Silva**  
**Prefeito Municipal**